



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15-02-2019

Jornal AMP

Página 235

Edição 1696

Janessa  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.515/19

Data 14.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.815/19, de 14.02.2019;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10.00		
10.01		
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(909)-822	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 88.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.00		
05.03		
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(912)-823	Obras e Instalações	223.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES		
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
08.00		
08.01		
2781200142.040000	Manutenção do Departamento de Esportes	
4.4.90.52.00(935)-824	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 88.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
822	Contrato de Repasse nº 872410/2018/MAPA/CAIXA	88.500,00
823	Contrato de Repasse nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA	223.000,00
824	Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA	88.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal